

I SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 23 de janeiro de 2013

Número 16

ÍNDICE

SUPLEMENTO

Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência

Portaria n.º 22-A/2013:

Fixa o número de vagas atribuído a cada um dos quadros de zona pedagógica, a preencher no concurso externo extraordinário regulado pelo Decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de janeiro

474-(2)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria n.º 22-A/2013

de 23 de janeiro

O Decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de janeiro, introduziu uma fase extraordinária de seleção e recrutamento de pessoal docente com vista ao acesso à carreira em momento prévio ao concurso ordinário previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7/2013 prevê a fixação por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e educação das vagas a serem postas a concurso.

Trata-se de vagas determinadas por quadro de zona pedagógica a concretizarem-se em vagas de quadro de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, no primeiro concurso interno a ocorrer imediatamente após a publicação da presente portaria e que se extinguirão quando vagarem.

As vagas são fixadas de acordo com critérios rigorosos da gestão das necessidades do sistema educativo, especialmente pertinentes na atual conjuntura económica do país, demonstrando um claro esforço de valorização do trabalho docente.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de janeiro, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência, o seguinte:

Artigo 1.º

Fixação das vagas

O número de vagas atribuído a cada um dos quadros de zona pedagógica, identificadas por grupo de recrutamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, a preencher no concurso externo extraordinário regulado pelo decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de janeiro, é o constante do mapa anexo à presente portaria.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmiento*, Secretário de Estado do Orçamento, em 22 de janeiro de 2013. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *João Casanova de Almeida*, Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, em 21 de janeiro de 2013.

ANEXO

Vagas / Grupo - QZP	01 - Aveiro	02 - Baixo Alentejo/Alentejo Litoral	03 - Braga	04 - Bragança	05 - Castelo Branco	06 - Coimbra	07 - Alentejo Central	08 - Algarve	09 - Guarda	10 - Leiria	11 - Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa	12 - Alto Alentejo	13 - Porto	14 - Lezíria e Médio Tejo	15 - Península de Setúbal	16 - Viana do Castelo	17 - Vila Real	18 - Viseu	19 - Oeste	20 - Douro Sul	21 - Entre Douro e Vouga	22 - Tâmega	23 - Lisboa Ocidental	Total Geral
100 - Educação Pré-Escolar											6				2	1			6			1	4	20
110 - 1º Ciclo do Ensino Básico											14					1			2				17	34
200 - Português e Estudos Sociais/História											5				1					1		4	5	16
210 - Português e Francês											2				2							1	4	9
220 - Português e Inglês											9			1	2				1		2	4	6	25
230 - Matemática e Ciências da Natureza								2			11		4	1	4				1	1	4	6	8	42
240 - Educação Visual e Tecnológica																								0
250 - Educação Musical																						1		1
260 - Educação Física											6			2	2				1		2	4	3	20
300 - Português											2											9	3	14
310 - Latim e Grego											1											1	1	3
320 - Francês											2											4		6
330 - Inglês											1											1		2
350 - Espanhol											1			1								2	2	6
400 - História											2				1					1	1	5	2	12
410 - Filosofia																						4		4
420 - Geografia			1								2									1	1	8		13
430 - Economia e Contabilidade											1											3		4
500 - Matemática								6			8	1		5	4	1	2		3	5	3	17	9	64
510 - Física e Química			2							1	5			2	1	1			1	2	2	15	5	37
520 - Biologia e Geologia			5					1		1	7			4		1			3	1	1	12	6	42

Vagas / Grupo - QZP	01 - Aveiro	02 - Baixo Alentejo/Alentejo Litoral	03 - Braga	04 - Bragança	05 - Castelo Branco	06 - Coimbra	07 - Alentejo Central	08 - Algarve	09 - Guarda	10 - Leiria	11 - Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa	12 - Alto Alentejo	13 - Porto	14 - Lezíria e Médio Tejo	15 - Península de Setúbal	16 - Viana do Castelo	17 - Vila Real	18 - Viseu	19 - Oeste	20 - Douro Sul	21 - Entre Douro e Vouga	22 - Tâmega	23 - Lisboa Ocidental	Total Geral	
540 - Electrotecnia											2											1	1	4	
550 - Informática			1								1					1					2	4	1	10	
560 - Ciências Agro-Pecuárias											1												1	1	3
600 - Artes Visuais																								1	1
610 - Música																									0
620 - Educação Física				1	1		1		4	3	13	1		5	4				4		2		5	5	49
910 - Educação Especial 1	11	2	12	1	2	5	2	3	2	5	11	1	23	4	7	5	3	7	10	6	11	14	9	156	
920 - Educação Especial 2											1												1	1	3
930 - Educação Especial 3											1												1	1	3
Total Geral	11	2	21	2	3	5	3	12	6	10	114	3	27	25	30	11	5	11	28	20	29	128	94	600	

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações Oficiais, Marketing e Vendas, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa